

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA- 067 / REITORIA / 2020	01/01

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS NÃO ESSENCIAIS EM FUNÇÃO DA PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas não essenciais, a fim de conter a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que as recomendações da comissão de acompanhamento e suporte à tomada de decisão sobre o coronavírus, instituída pela Portaria nº 373/Reitoria;

Considerando a aprovação pelo CSEPE do período acadêmico emergencial;

R E S O L V E:

Art. 1º. A vigência do AEDA nº 35/REITORIA/2020, inclusive o prazo previsto em seu artigo 1º, fica prorrogada até o dia 31 de outubro de 2020, sem prejuízo da disciplina determinada na Deliberação CSEPE nº 14/2020, em relação ao período acadêmico emergencial.

Art. 2º. O artigo 6º do AEDA nº 35/REITORIA/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Este ato não se aplica aos docentes, técnico-administrativos e contratados cujas atividades consistam na assistência às unidades do complexo de saúde da UERJ, cuja disciplina deverá ser definida, em relação ao respectivo pessoal, observado o regulamento expedido pelas autoridades de saúde, pela:

I – Direção-Geral do Hupe;

II – Coordenação de Enfermagem do Hupe;

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA- 067 / REITORIA / 2020	01/01

III – Direção da Policlínica Piquet Carneiro;

IV – Direção do Instituto de Psicologia, em relação às atividades no âmbito da Coordenação de Saúde da referida unidade;

V – Direção da Faculdade de Odontologia, em relação às atividades clínicas e laboratoriais.”

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

Ricardo Lodi Ribeiro

Reitor